LEI Nº 762

(Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Diretora de Esportes de Minas Gerais)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, no valor de cr$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado a obras: de ampliação de instalações esportivas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 03 de dezembro de 1979.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.